

Retorno ao Trabalho Presencial.

Para tornar mais fácil nossa compreensão, pedimos a Advocacia Garcez que sintetizasse o teor do despacho do juiz e o PROJ de 17/11 que versam sobre o retorno dos trabalhadores e trabalhadoras ao trabalho presencial. Assim, abaixo, compartilhamos os links para as sínteses e aproveitamos para deixar **um recado à Eletrobrás: Ainda a tempo de rever sua decisão e suspender o retorno programado para do dia 29/11, próxima segunda-feira.**



**ADVOCACIA
GARCEZ**

Análise especificada do informativo PROJ-Comunicação da ELETROBRAS divulgado no dia 17/11/2021, a respeito da Ação Civil Coletiva sobre retorno ao trabalho presencial ajuizada pelo SINTERGIA-RJ e AEEL.

1) Identificação do informativo:

De: PROJ-Comunicação comunicacao@eletrobras.com
Assunto: Notícias Eletrobras – Gestão de Pessoas – Nº 73 – Critérios e orientações sobre o retorno gradual ao trabalho presencial
Data: 17 de nov. de 2021 18:04:25
Para: LD-Comunicação ld-comunicacao@eletrobras.com

Notícias Eletrobras

Gestão de Pessoas

Nº 73 – 17/11/2021

Informative eletrônico produzido por Comunicação e Relações Institucionais, Serviço de Pessoas e Relações Trabalhistas e Sindicais

2) Introdução:

Critérios e orientações sobre o retorno gradual ao trabalho presencial

De acordo com o informe divulgado no dia 10 de novembro (leia aqui), em que a Eletrobras comunicou a decisão da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, está autorizada o retorno ao trabalho presencial dos colaboradores da empresa lotados nos escritórios do Rio e São Paulo e o processo será iniciado de forma gradual, considerando-se os critérios previstos na decisão judicial e descritos abaixo. O escritório de Brasília seguirá os critérios estabelecidos pela Eletrobras Eletromonte.

Comentários: Este trecho possui duas informações a serem observadas. É dito que (1) o informe de 10/11/2021 comunicou a decisão judicial da ação e que (2) o trabalho presencial nas unidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília está autorizado e será implementado gradualmente.

Sobre este segundo aspecto, deve ser observado que São Paulo e Brasília não são bases abrangidas pela ação do SINTERGIA-RJ e AEEL.

Quanto às informações do boletim de 10/11/2021, é importante recapitular o seu conteúdo.

www.advocaciagarcez.adv.br advocaciagarcez@advocaciagarcez.com.br

BRASILIA / DF Teléfono: 0800 591 0274 SC/3 Trilha 2 Cj 39 Av. S4 - CEP: 70200-002	CURITIBA / PR Rua Visconde de Niterói, 754 Centro/Morumbi - CEP: 80410-200	RIO DE JANEIRO / RJ Av. Presidente Wilson, 221, 9º andar Centro - CEP: 20031-021	SÃO PAULO / SP Av. Paulista, 726, 17º andar, cj. 1707 Bela Vista - CEP: 01310-100	BOGOTÁ / CO Rua Dorotea Ferragutti do Silva, 38 Luzbel - CEP: 33460-000
---	---	---	--	--



**ADVOCACIA
GARCEZ**

Sinopse da Ação Civil Coletiva sobre retorno ao trabalho presencial ajuizada contra a ELETROBRAS pelo SINTERGIA-RJ e AEEL (condições gerais e específicas)

Condições gerais:

- Retorno presencial apenas se estiverem presentes todas as condições gerais e específicas resumidas aqui;
- Risco pelo menos moderado (cor amarela) em todas as regiões administrativas da cidade do Rio de Janeiro, segundo o Painel Rio COVID-19, durante pelo menos 4 semanas consecutivas;
- Taxa de contágio com risco pelo menos moderado (de 0,9 até 1,2), segundo o Covidímetro da UFRJ, durante pelo menos 4 semanas consecutivas;
- Taxa de ocupação de leitos em UTI menor do que 70%, segundo o Painel Rio COVID-19, durante pelo menos 4 semanas consecutivas.

Condições específicas:

- Como regra, o retorno presencial só poderá ocorrer (abrangendo empregados diretos, estagiários e terceirizados):
 - para pessoas com menos de 60 anos;
 - para pessoas sem comorbidades;
 - após 15 dias do 14º dia após a 2ª dose da vacina;
 - se forem atendidas todas as condições gerais e específicas;
- Excepcionalmente, o retorno presencial de pessoas com mais de 60 anos ou com comorbidades só poderá ocorrer (abrangendo empregados diretos, estagiários e terceirizados):
 - após 15 dias do 14º dia após a 3ª dose da vacina;
 - se forem atendidas todas as condições gerais e específicas;
- Não retornarão ao trabalho presencial:
 - gestantes (abrangendo empregadas diretas, estagiárias e terceirizadas);
 - mãe e pai de filho menor de 12 anos cuja escola não estiver desenvolvendo atividades presenciais (obrigatório estar matriculado);
 - mãe e pai de pessoa com deficiência, independentemente da idade, cuja escola não estiver desenvolvendo atividades presenciais (obrigatório estar matriculado);

www.advocaciagarcez.adv.br advocaciagarcez@advocaciagarcez.com.br

BRASILIA / DF Teléfono: 0800 591 0274 SC/3 Trilha 2 Cj 39 Av. S4 - CEP: 70200-002	CURITIBA / PR Rua Visconde de Niterói, 754 Centro/Morumbi - CEP: 80410-200	RIO DE JANEIRO / RJ Av. Presidente Wilson, 221, 9º andar Centro - CEP: 20031-021	SÃO PAULO / SP Av. Paulista, 726, 17º andar, cj. 1707 Bela Vista - CEP: 01310-100	BOGOTÁ / CO Rua Dorotea Ferragutti do Silva, 38 Luzbel - CEP: 33460-000
---	---	---	--	--

Para ler a síntese completa do PROJ em pdf, [clique aqui](#).

Para ler a síntese completa da Liminar em pdf, [clique aqui](#).

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#)).

A Diretoria, em 27 de novembro de 2021.

Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

